



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1994,
DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ITALIANAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira - ACIB, para fins de realização do Projeto Grupo de Danças Folclóricas Italianas, no valor de até R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para pagamento de despesas relativas a instrutores e divulgação, consoante prevê o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - O valor será repassado em uma única parcela, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido até 20/12/2015, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses de devolução dos mesmos.

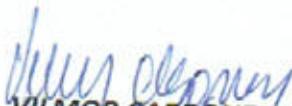
Art. 2º - Anexo segue minuta de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de julho de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 15/07/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal